



Estado de Pernambuco

# Prefeitura Municipal dos Bezerras

Praça Duque de Caxias, s/n — Fone: 728-1286 — FAX 728-1316 - TELEX (81) 5580

CEP 55660-000 — Bezerras — PE

C.G.C. 10 091.510/0001-75

LEI Nº 406/94

DE: 27.01.94

**EMENTA:** Concede uma **PENSÃO PECUNIÁRIA ESPECIAL** a pessoa que menciona e dá outras providências.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERRAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida ao Sr. **ADENILDO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 4.424.269 SSP/PE., residente no Distrito de Cajazeiras, uma **PENSÃO PECUNIÁRIA ESPECIAL**, a partir de 1º de janeiro de 1994, no valor de **CR\$6.347,16 (seis mil, trezentos e quarenta e sete cruzeiros reais e dezesseis centavos)**, o mesmo é portador de paralisia infantil e, com este auxílio possa conseguir os remédios necessários à sua saúde, sendo reajustável todas as vezes que os forem os benefícios semelhantes.

Parágrafo Único - A Pensão Especial de que trata o caput deste artigo, é pessoal e intransferível, não gerando para os herdeiros ou legatários do referido beneficiado, portanto, nenhum direito sucessório, não podendo ser acumulada com nenhum outro benefício pago pela Previdência Social.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos financeiros, porém, a partir de 1º de janeiro de 1994.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município dos Bezerras, em 27 de janeiro de 1994.

  
a) Amaro Rufino da Silva

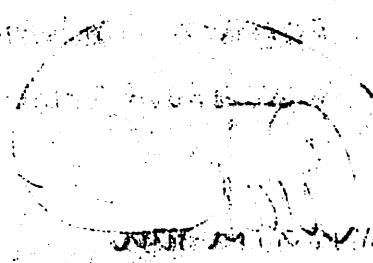
PREFEITO

Projeto de Lei n.º 003/94  
Pensão Pecuniária Especial

Handwritten notes at the top of the page, including a date and some illegible text.

Handwritten notes in the upper middle section of the page.

Main body of handwritten notes, consisting of several paragraphs of text.



Handwritten text or a signature located directly below the circular stamp.